

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23764.004930/2023-09

TERMO ADITIVO Nº 38/2025

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A SULCLEAN
SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediada na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ nº 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97.010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.205.427/0001-02, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, CPF n.º 010.809.910-50, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.004832/2021-00, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual, mediante:

- a) supressão de 03 (três) postos de coletor de resíduos 44h, no valor mensal estimado de R\$ 26.079,03 (vinte e seis mil setenta e nove reais e três centavos), o que

representa a redução de 4,98% no valor atual do contrato;

b) acréscimo de 01 (um) posto de servente de limpeza 44h e de 01 (um) posto de coletor de resíduos 12x36h noturno (a execução deste posto será realizada em jornada de trabalho diurna), no valor mensal estimado de R\$ 23.095,84 (vinte e três mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), o que representa o acréscimo de 4,41% no valor atual do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 02/07/2025, produzindo efeitos legais a partir dessa data, permanecendo em pleno vigor enquanto vigente o referido contrato, salvo se outra disposição for expressamente pactuada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

3.1. A descrição, o quantitativo dos postos e os percentuais alterados pelo presente termo aditivo, se apresentam conforme os quadros abaixo:

Tipo de serviço	Valor mensal do posto suprimido	Qtd de posto suprimido
coletor de resíduos 44h	R\$ 8.702,83	3
VALOR TOTAL MENSAL A SER SUPRIMIDO		R\$ 26.108,49
NÚMERO DE MESES		12
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO		R\$ 313.301,88
PERCENTUAL DO CONTRATO A SER SUPRIMIDO		4,98%

Tipo de serviço	Valor mensal do posto acrescido	Qtd de posto acrescido
servente de limpeza 44h	R\$ 7.836,09	1
coletor de resíduos 12x36 noturno*	R\$ 15.281,57	1
VALOR TOTAL MENSAL A SER ACRESCIDO		R\$ 23.117,66
NÚMERO DE MESES		12
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO		R\$ 277.411,92
PERCENTUAL DO CONTRATO A SER ACRESCIDO		4,41%

*A execução deste posto será realizada em jornada de trabalho diurna.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 507.739,84 (quinhentos e sete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.092.878,03 (seis milhões, noventa e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), o que representa 96,83% do valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com	24023	Meses	12	R\$ 507.739,84	R\$ 6.092.878,03

	fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos.					
--	--	--	--	--	--	--

4.2. Detalhamento do Serviço:

Descrição do Posto	Valor por Posto	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Servente de limpeza 44h	R\$ 7.836,09	28	R R\$ 219.410,46	R R\$ 2.632.925,51
Servente de limpeza 12x36 diurno	R\$ 15.056,80	9	R R\$ 135.511,23	R R\$ 1.626.134,71
Servente de limpeza 12x36 noturno	R\$ 16.227,07	7	R R\$ 113.589,46	R R\$ 1.363.073,48
Coletor de resíduos 44h	R\$ 8.752,74	1	R R\$ 8.752,74	R R\$ 105.032,89
Coletor de resíduos 12x36 noturno*	R\$ 15.281,57	1	R R\$ 15.281,57	R R\$ 183.378,85
Encarregado 44h	R\$ 7.597,19	2	R R\$ 15.194,38	R R\$ 182.332,58
Totais =		48	R\$ 507.739,84	R R\$ 6.092.878,03

*A execução deste posto será realizada em jornada de trabalho diurna.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES - do contrato, com base nos arts. 171, II, e 177, do RLCE 2.0.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-02 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PI: UDM50000000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 09/06/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 09/06/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50206315** e o código CRC **6BC18D71**.

Referência: Processo nº 23764.004930/2023-09 SEI nº 50206315